PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.886/87, DE 15 DE JANEIRO DE 1987

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal de Marabá, à VITÓRIO NONATO RUAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VITÓRIO NONATO RUAS, localizado na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 10, quadra 16, lote nº 19 , com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, frente para VE-02, fundos com o lote nº A-02, medindo 09M00 de frente, 23M00 de lateral direita, 23M00 de lateral esquerda e 09M00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadsa as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 1987

MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA
- Prefeito em Exercício -